PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CGC 22.679.153/0001-40 — CEP 39.300 — ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.205/90, DE 11 DE OUTUBRO DE 1990

Declara de utilidade pública a Entidade que menciona e contém outras providências.

O Povo do Município de São Francisco, por seus representantes na Câmara Municipal, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o NÚCLEO DE PEQUENOS, MINI, MICRO PRODUTORES RURAIS DE BONITO, regularmente instituído e registrado no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de São Francisco.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

São Francisco (MG), 11 de outubro de 1990

JOSEDYR DE SOUZA PINTO
Prefeito Municipal

Registrado às fls. nº 180
do livro de Lei nº 38
Em: 11 / 10 / 90
Assinatura do Encarregado

afa/